



**COMITÊ GESTOR DE RETOMADA GRADATIVA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CGRG)  
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.300/2020**

**DELIBERAÇÃO CGRG nº 08, de 25 de Agosto de 2.020**

O **COMITÊ GESTOR DE RETOMADA GRADATIVA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CGRG)**, instituído pelo Decreto Municipal nº 19.300, de 10 de junho de 2020, no uso da competência conferida pelo inciso V, do art. 1º do Decreto mencionado, com o objetivo de aclarar o entendimento das normativas estabelecidas pelo Governo do Estado, que fixa condições para a retomada das atividades, **DELIBERA:**

I – Nos termos do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que instituiu o Plano SP, assim como de suas posteriores alterações, em especial o Decreto Estadual nº 65.044, de 03 de julho de 2020, que possibilitou que as academias de esporte de todas as modalidades e centros de ginástica pudessem retomar suas atividades durante a Fase3-Amarela do Plano SP, e, considerando o teor do item II da Deliberação CGRG nº 02, de 10/07/2020, que conceitua “*aulas e atividades em grupo*” e “*aulas e atividades individuais*”; o **CGRG entende** que a realização de atividades físicas, aulas de ginástica e dança podem ser interpretadas como “individuais”, permitindo-se, portanto o contato físico entre os praticantes, desde que sejam realizadas por pessoas do mesmo círculo familiar, que moram ou convivem socialmente, não havendo troca de pares e o uso de máscaras deverá se manter obrigatório.

Nome	Atribuição	Cargo	Assinatura
1) Juliano Jun Abe	Coordenador	Vice Prefeito	
2) Simeí Baldani	Membro	Secretário – SMDES	
3) Henrique Naufel	Membro	Secretário – SMS	
4) Paula Mateus Santos	Membro	Diretora Vig. San. – SMS	
5) Pedro Komura	Membro	Vereador	